



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03D98E356AF2ABAA439F6F2E055F65CC

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA 018, 019, 020 E 021 DE 2023 - LICENÇAS
- DECRETO 050/2023
- AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 018, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Anderson da Silva Santana Mendes para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 17 de agosto de 2023 a 17 de dezembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Anderson da Silva Santana Mendes, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 17 de agosto de 2023 a 17 de dezembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 019, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Marcos Felix Benevides Oliveira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 21 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Marcos Felix Benevides Oliveira, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 21 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 020, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Victor de Jesus Ribeiro para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 02 de maio de 2023 a 02 maio de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Victor de Jesus Ribeiro, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 02 de maio de 2023 a 02 maio de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 021, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária Sirlande Souza Silva Almeida para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 28 de agosto de 2023 a 28 dezembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Sirlande Souza Silva Almeida, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 28 de agosto de 2023 a 28 dezembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 050 , DE 25 AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à pedido do Cargo em Comissão de de Diretora Pedagógica a **Srª. Farenilda dos Anjos Santos da Silva**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativa a 01 de agosto 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 25 de agosto de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Município de Nova Redenção, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação cujo objeto: contratação de empresa especializada em, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Município De Nova Redenção/BA. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 23/08/2023 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, sito na Av. Nascer do Sol, Centro, Nova Redenção- BA – CEP – 46.835-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaopmnr@yahoo.com

Nova Redenção-Ba, 25 de agosto de 2023

Gelsina Carneiro dos Santos
Presidente da CPL